



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. DO OBJETO

1.1 Prestação do Serviço de Esterilização

2. DO AMPARO LEGAL

2.1. Conforme a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, emitida pelo MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da empresa prestadora do serviço, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, desta forma, os critérios de aferição de resultados deverão ser preferencialmente dispostos na forma de Instrumentos de Medição de Resultado.

2.2. Os Instrumentos de Medição de Resultado (IMR) são uma disposição, pactuada entre a Administração e a empresa prestadora do serviço, que definem critérios objetivos de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite a Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

2.3. Seguindo as orientações da IN supracitada, os Indicadores definidos para adoção dos Instrumentos de Medição de Resultado foram elaborados com base em critérios objetivos de mensuração de resultados, a serem aferidos através de Software ou Ferramentas Informatizadas e atestadas através de Documentos Hábeis de acompanhamento Físico, possibilitando à Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

3. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

3.1. Abaixo seguem os Indicadores de Desempenho a serem utilizados neste Instrumentos de Medição de Resultado:

<u>INDICADOR QUALITATIVO 01 - CONFORMIDADE TÉCNICA DA ESTERILIZAÇÃO</u>	
FINALIDADE	Avalia se os lotes esterilizados atendem aos padrões técnicos e sanitários exigidos.
META A CUMPRIR	100% dos lotes processados devem apresentar resultado “aprovado” nos testes biológicos e químicos.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Certificados de esterilização, relatórios de validação, testes biológicos e químicos.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Por relatórios de validação, certificados de esterilização, testes biológicos e químicos disponibilizados pela empresa prestadora do serviço e pela Fiscalização através de Documentos Hábeis de acompanhamento Físico.
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO	Será calculada a porcentagem de lotes que não estão em conformidade Os cálculos terão como referência os lotes mensais Parâmetro: % de lotes aprovados. $X = (\text{lotos aprovados} / \text{total de lotes no mês}) * 100$
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início da vigência constante da Ordem de Serviço ou instrumento contratual.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	100% dos lotes aprovados - 0% de glosa no valor da nota. Acima de 95% e abaixo de 100% dos lotes aprovados – 5% de glosa no valor da nota. Acima de 90% e abaixo de 95% dos lotes aprovados – 10% de glosa no valor da nota. Acima de 85% e Abaixo de 90% dos lotes aprovados – 10% de glosa no valor da nota e aplicação de multa. Abaixo de 85% dos lotes aprovados -10% de glosa no valor da nota, aplicação de multa e sanção administrativa. Aplicáveis ao valor mensal da Nota Fiscal
OBSERVAÇÕES	Em todos os cálculos deverá ser sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

INDICADOR QUALITATIVO 02 - COLETA E ENTREGA DOS MATERIAIS

FINALIDADE	Mede o cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos (07h às 10h, três vezes por semana).
META A CUMPRIR	95% das coletas e entregas no horário.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro de coletas/entregas, fichas de controle de logística.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Por relatórios disponibilizados pela empresa prestadora do serviço, por registro de coletas/entregas, fichas de controle de logística pelo o setor e pela Fiscalização através de Documentos Hábeis de acompanhamento Físico.
PERIODICIDADE	Mensal

MECANISMO DE CÁLCULO	Será calculada a porcentagem da pontualidade na coleta e entrega dos materiais nos horários de 07h às 10h conforme cronograma. Os cálculos terão como referência as coletas/entregas de materiais mensalmente. Parâmetro: % de coleta/entrega $X = (\text{coleta/entrega atrasadas} / \text{Total de coleta/entrega de materias}) * 100$
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início da vigência constante da Ordem de Serviço ou instrumento contratual.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Igual ou acima 95% de coleta/entrega no horário - 0% de glosa no valor da nota. Acima de 85% e abaixo de 95% de coleta/entrega no horário – 5% de glosa no valor da nota. Acima de 75% e abaixo de 85% de coleta/entrega no horário – 10% de glosa no valor da nota. Aplicáveis ao valor mensal da Nota Fiscal
OBSERVAÇÕES	Em todos os cálculos, deverá ser sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

<u>INDICADOR QUALITATIVO 03 - CONFORMIDADE DOCUMENTAL E RASTREABILIDADE</u>	
FINALIDADE	Mede a conformidade da documentação técnica entregue com cada lote e a capacidade de rastrear o histórico do processo de esterilização.
META A CUMPRIR	100% dos lotes devem estar acompanhados de documentação completa e rastreável.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Conferência de certificados de esterilização, fichas de controle por lote, parâmetros dos ciclos e relatórios de validação.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Por Conferência de certificados de esterilização, fichas de controle por lote, parâmetros dos ciclos e relatórios de validação; e pela Fiscalização através de Documentos Hábeis de acompanhamento Físico.
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO	$X = (\text{Número de lotes com documentação completa} \div \text{Total de lotes processados}) * 100$

INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início da vigência constante da Ordem de Serviço ou instrumento contratual.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	100% dos lotes com documentação completa - 0% de glosa no valor da nota. Acima de 95% e abaixo de 100% dos lotes com documentação completa – 5% de glosa no valor da nota. Acima de 90% e abaixo de 95% dos lotes com documentação completa – 10% de glosa no valor da nota. Aplicáveis ao valor mensal da Nota Fiscal

INDICADOR QUALITATIVO 04 - CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS	
FINALIDADE	Verifica a manutenção e validade das licenças sanitárias, alvarás, registros e demais exigências legais e regulatórias.
META A CUMPRIR	100% de licenças, registros e documentos válidos.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Auditorias, vistorias, relatórios técnicos, certificados vigentes, por relatórios de validação, certificados de esterilização, testes biológicos e químicos disponibilizados pela empresa prestadora do serviço e pela Fiscalização através de Documentos Hábeis de acompanhamento Físico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Por Auditorias e vistorias as dependências da contratante, relatórios técnicos e certificados.
PERIODICIDADE	Anual
MECANISMO DE CÁLCULO	$X = (\% \text{ de documentos vigentes} \div \text{total exigido}) * 100$
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início da vigência constante da Ordem de Serviço ou instrumento contratual.

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	100% de documentos exigidos vigentes – 0% da glosa na nota fiscal. Acima de 98 e abaixo de 100% de documentos exigidos vigentes – 5% da glosa na nota fiscal. Acima de 95 e abaixo de 98% de documentos exigidos vigentes – 10% da glosa na nota fiscal. Acima de 90 e abaixo de 95% de documentos exigidos vigentes – 15% da glosa na nota fiscal e multa. Até 2 não conformidades leves (sem riscos a saúde humana e sem riscos a contaminação dos materiais) – 10% da glosa na nota fiscal. Risco Sanitário – 20% da glosa na nota fiscal, multa e sanção administrativa e possibilidade de rescisão contratual.
-------------------------------	--

INDICADOR QUALITATIVO 05 - RESOLUÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES	
FINALIDADE	Avalia a capacidade da contratada de resolver falhas nos processos ou documentos dentro do prazo acordado.
META A CUMPRIR	100% Resolução das falhas nos processos ou solicitação de regularização de documentos aos órgãos pertinentes das não conformidades no prazo de até 5 dias úteis após notificação.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Certificados vigentes ou/e comprovante de solicitação de regularização aos órgãos pertinentes no prazo estabelecido. Certificados de esterilização, relatórios de validação, testes biológicos e químicos.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Por Auditorias e vistorias as dependências da contratante, relatórios técnicos e certificados.
PERIODICIDADE	Nos casos de descumprimento dos Indicadores 1 (Eficiência do Processo de Esterilização), 2 (Conformidade Documental e Rastreabilidade Materiais) e 4 (Conformidade Com Normas Técnicas e Regulatórias).
MECANISMO DE CÁLCULO	$X = (\text{Número de não conformidades resolvidas no prazo} / \text{Total de não conformidades}) * 100$.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início da vigência constante da Ordem de Serviço ou instrumento contratual.

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Todas as regularizações das não conformidades no prazo – 0% da glosa na nota fiscal. Até 2 não conformidades leves não regularizadas no prazo (sem riscos a saúde humana e sem riscos a contaminação dos materiais) – 10% da glosa na nota fiscal. Acima de 2 não conformidades leves não regularizadas (sem riscos a saúde humana e sem riscos a contaminação dos materiais) – 15% da glosa na nota fiscal. Até 1 não conformidade grave (risco sanitário) - 15% da glosa na nota fiscal, multa e sanção administrativa com possibilidade de rescisão. Acima de 1 não conformidade grave (risco sanitário) - 20% da glosa na nota fiscal, multa, sanção administrativa com possibilidade de rescisão contratual.
--------------------------------------	--

3.2. O IMR será aplicado em cada Contratante, podendo-se optar por faturamento por OM usuária dos serviços prestados pela Contratada.

3.3. A cada Nota Fiscal para fins de pagamento corresponderá aplicação individualizada do IMR.

3.4. O valor devido a título de pagamento mensal à Contratada será mensurado a partir da aplicação das condições do presente Instrumento de Medição de Resultados.

3.5. A mensuração do valor de pagamento, conforme o presente IMR, não constitui aplicação de sanção, não prejudicando a aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação vigente.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6.3. APÊNDICE III - IMR
Data/Hora de Criação:	19/05/2025 14:27:05
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	d532b88aa7fb30e7842afb7f473fd9f5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante JONE WANAMAK DA SILVA JUNIOR no dia 23/05/2025 às 09:04:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten AYSLAN KLESLEY CABRAL ALMEIDA no dia 23/05/2025 às 10:47:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JERÔNIMO PETRONILIO DE ALMEIDA MUNHOZ no dia 23/05/2025 às 10:48:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE ALDIR SOARES PAES no dia 23/05/2025 às 11:03:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT Andreana Braga de Moraes no dia 23/05/2025 às 11:15:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 25/05/2025 às 08:42:30 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO